



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 344 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

*Autoriza abertura de processo seletivo para cadastro de reserva e **eventual contratação temporária** de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para o ano de 2020/2021 na função de médico, vez que não há candidatos no cadastro de reserva do último processo seletivo e nem mesmo foi realizado concurso para essas funções, que atendem o PSF;

CONSIDERANDO que a ausência desse profissional acarreta inúmeros prejuízos à Administração e principalmente à população;

CONSIDERANDO a emergência e urgência da situação;

CONSIDERANDO OF./SMS/PMB/913/2020, datado de 26 de outubro de 2020 do Senhor Secretário de Saúde Valdick Calixto Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias na função de médico, a ser processada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso VII, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.465/2017, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º A formação do cadastro de reserva autorizado por este decreto será precedido de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple o cargo previsto no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina.

3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 04 de novembro de 2020.


CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/913/2020
Exmo Sr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal

Buenópolis, 26 de outubro de 2020.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe autorização para abertura de processo seletivo, objetivando eventual contratação de profissional médico, em caso de licença médica ou vacância de vaga.

Ressalta-se que temos profissionais médicos em estágio gestacional, com iminente pedido de licença.

Logo, é medida que se impõe.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis - MG

DESPENHO.
DEFINIR E AUTORIZAR,
COM ADEQUADA
Buenópolis, MG
27/10/2020

RECEBI
27/10/2020
1043
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Re: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE MÉDICO PSF

De: carlos morais (moraisadvs@gmail.com)

Para: recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 3 de novembro de 2020 11:26 BRT

Segue o decreto (falta colocar o número)

Segue o edital...fazer as adequações quanto ao dia horário etc ...e nos anexos...

* alterei para autorizar a inscrição de estudantes formando neste ano

Em ter., 3 de nov. de 2020 às 10:43, RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br> escreveu:

Segue modelo de Edital que tenho aqui, não é de medico mas serve de base par ao senhor.

**Atenciosamente,
Dep. M. de Recursos Humanos
Tel.:(38) 3756-1387
Rua:Ataliba Pereira,nº99-Centro
CEP:39.230-000
Buenópolis/MG**

PRESERVE A NATUREZA, EVITE O DESPERDÍCIO DE PAPEL E PENSE ANTES DE IMPRIMIR.

"Responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

Esta mensagem e quaisquer arquivos em anexo podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor não leia, copie, repasse, imprima, guarde, nem tome qualquer ação baseada nestas informações. Por favor notifique o remetente imediatamente por e-mail e apague a mensagem permanentemente. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

Em terça-feira, 3 de novembro de 2020 10:38:53 BRT, carlos morais <moraisadvs@gmail.com> escreveu:

Sandra bom dia !! Não vejo problema em realizar um processo seletivo nos moldes apresentados uma vez que irá formar cadastro de reservas para acobertar eventuais vagas que possam surgir. Para o cadastro de reserva somente poderão inscrever-se aqueles aptos a substituírem o servidor afastado.

Em qua., 28 de out. de 2020 às 13:09, RH Pref. Buenópolis <recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia,

Dr. Carlos, segue em anexo ofício /SMS/PMB/913/2020, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Ferreira Calixto, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, do qual o mesmo solicita abertura de Processo Seletivo para eventual contratação de profissional Médico, em caso de licenças médica ou vacância de vaga.

Segue também modelo de edital e da Portaria de médico para que o senhor analise e veja se precisa acrescentar ou retirar algo.

O secretário havia dito verbalmente sobre acrescentar caso a pessoa esteja cursando o curso de medicina, exigindo-se no ato da contratação a formação exigida por lei.

Atenciosamente,
Dep. M. de Recursos Humanos
Tel.:(38) 3756-1387
Rua:Ataliba Pereira,nº99-Centro
CEP:39.230-000
Buenópolis/MG

PRESERVE A NATUREZA, EVITE O DESPERDÍCIO DE PAPEL E PENSE ANTES DE IMPRIMIR.

"Responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

Esta mensagem e quaisquer arquivos em anexo podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor não leia, copie, repasse, imprima, guarde, nem tome qualquer ação baseada nestas informações. Por favor notifique o remetente imediatamente por e-mail e apague a mensagem permanentemente. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

--
Carlos Alberto Lopes de Moraes
OAB/MG 53.640

--
Carlos Alberto Lopes de Moraes
OAB/MG 53.640



Edital 012018-Medico.docx
80.9kB



Decreto PSF 2020.docx
99.7kB